



LEI Nº 4.125/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 26.297,68 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.033. PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST	
75 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.297,68

Total Suplementação: 26.297,68

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
67 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
68 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	5.850,17
70 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.897,74
73 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137,27
09.001.08.122.0002.2.034. CONSTRUÇÃO, CONS. E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST	
80 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
81 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00
82 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00
09.001.08.122.0002.2.035. GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEMAST	
85 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.312,50
86 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
87 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00

Total Redução: 26.297,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 3716